



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI MUNICIPAL DE Nº 3.070/2015.

“ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL, ANUAL, DOS VENCIMENTOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, RELATIVA AO PERÍODO DE 2014”.

JOÃO VIANEI RUBIN, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º) A revisão geral anual dos Secretários Municipais, relativa ao período de 2014, terá vigência a partir **de 01/02/2015**, e se dará pela aplicação do índice de **6,00% (seis por cento)**.

ART. 2º) Com a presente Lei, os Secretários Municipais de Nonoai, perceberão mensalmente, a título de subsídio, a importância de **R\$ 3.936,31** (três mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos).

ART. 3º) As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 4º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 25 de fevereiro de 2015.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**

ANTONIO TADEU V. DE LINHARES
Sec. de Adm. e Rec. Humanos

JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”